



SINDADOS/MG

NUDPRO/DRT-MG
46211.007175/2011-24
/ /2011
12 AGO 2011

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2011.

Ilma. Sra.
Dra. Alessandra Parreiras
Chefe da Divisão de Relações do Trabalho da
Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais

Cópia

Assunto: **Solicita Mediação**

O **SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, por sua diretora infra-firmada, vem à presença de V. Sa. para solicitar, a mediação desta dought Superintendência, com o fito de agendar uma Reunião com a empresa **FOURNET TELEINFORMÁTICA LTDA.** (Tel/Fax: (31) 3313-7363), com endereço à Rua Aristóteles Caldeira, 889, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, com a finalidade de discutir e buscar uma solução negociada para os seguintes assuntos:

A empresa, que presta serviços de informática nesta capital e no interior de Minas Gerais, vem deixando de cumprir diversas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDADOS/MG, em especial o não pagamento do Adicional de Hora-extra a 100%, a utilização irregular de Banco de Horas, pagamento a menor de Adicional Noturno.

Ademais, a empresa não efetua o pagamento do Adicional de Insalubridade para os empregados que prestam serviços à FUNED e que fazem jus a tal verba, além de promover a cobrança indevida de indenização de ferramentas de trabalho danificadas, por meio da inscrição de "vale" nos contra-cheques.

Desta forma, diante de tais fatos e com o intuito de buscar uma solução dialogada, que permita o pleno cumprimento das obrigações legais e convencionais pela empresa, sem a necessidade da instauração de um processo fiscalizatório e/ou judicial, é que solicitamos a mediação desta Superintendência.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Rosane Maria Cordeiro
p/ SINDADOS/MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Superintendência Regional do Trabalho em Emprego em Minas Gerais
Seção de Relações do Trabalho
Setor de Mediação

Processo: 46211.007175/2011-24

Reunião Dia: 24/08/2011

Horário: 09:00

Categoria Profissional: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais – SINDADOS/MG

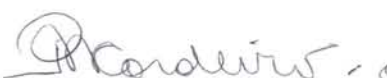
Categoria Patronal: Fournet Teleinformática Lda

Objetivo da Reunião: Negociação Coletiva

Número de Empregados: aproximadamente 15 (no projeto FUNED o máximo mantido desde janeiro de 2010 até hoje foram 08)

Resultado: Abertos os trabalhos, presentes as partes, tendo sido ratificados os termos da inicial pela entidade sindical e acrescentada a crença da representação profissional de que todos os trabalhadores diretos da FUNED recebem adicional de insalubridade, independentemente da área de trabalho e função exercida, foi dada a palavra à empresa, que: 1º) informou não ter realizado levantamento ambiental e elaborado PPRA especificamente voltado ao projeto FUNED, cujo contato teve início em janeiro/10, tendo assumido os compromissos de fazê-lo e buscar ajustar com o sindicato as condições de regularização; 2º) negou procedência às denúncias de pagamento a menor de adicional noturno e extraordinário e de aplicação irregular do banco de horas, informando que efetua o pagamento da remuneração adicional noturna à base percentual de 50% e que observa em todas as compensações de jornada os 100%, além de cumprir os demais critérios previstos na CCT, inclusive de forma mais favorável ao trabalhador; 3º) afirmou que efetua desconto salarial a título de "vale" no caso de mau uso ou extravio de ferramentas de trabalho, caso o trabalhador não opte pela reposição, conforme termo de responsabilidade assinado, acrescentando que também utiliza a rubrica "vale" associada a auxílio combustível. Informou que concede aos trabalhadores benefícios como alimentação, seguro de vida e 50% do plano de saúde que correm o risco de serem retirados caso se veja obrigada a cumprir rigorosamente o exigido. Com a palavra o sindicato, este manifestou os seguintes entendimentos: 1º) somente na hipótese de dolo, a danificação de ferramenta necessária ao trabalho pode resultar em desconto salarial, não podendo a empresa exercer seu poder disciplinar por meio da aplicação de pena pecuniária consubstanciada na efetivação de desconto salarial, motivo pelo qual tais descontos devem deixar de ser promovidos e devem ser restituídas aos trabalhadores as importâncias já descontadas por esse motivo; 2º) sob pena de violação do artigo 468 da CLT, os benefícios já fornecidos aos trabalhadores não podem ser suprimidos, porquanto incorporados ao contrato de trabalho, que não pode ser alterado prejudicial e unilateralmente. Ante o exposto, e após as considerações por todos tecidas: 1º) a empresa comprometeu-se a entregar, na sede da entidade sindical, até o dia 15/09/11: a) em relação aos trabalhadores do projeto FUNED: cópias do levantamento ambiental com proposta de regularização, inclusive do adicional de insalubridade que não foi pago desde o início do contrato de prestação de serviços; b) em relação aos trabalhadores em geral, relativamente ao período agosto/09 a agosto/11: cópias de todos os recibos de pagamento de salários e controles de banco de horas, além do termo de responsabilidade que prevê desconto no caso de danificação de ferramentas; 2º) foi definida a realização de uma nova reunião nesta Superintendência, no dia **23/09/11, às 09:00**, todos desde já cientes e convocados, objetivando a definição dos desdobramentos dessa demanda e do processo administrativo. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais


P/ Representação Profissional


P/ Representação Patronal



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Superintendência Regional do Trabalho em Emprego em Minas Gerais
Seção de Relações do Trabalho
Setor de Mediação

Processo: 46211.007175/2011-24

Reunião Dia: 23/09/2011

Horário: 09:00

Categoria Profissional: Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais – SINDADOS/MG

Categoria Patronal: Fournet Teleinformática Ltda

Objetivo da Reunião: Negociação Coletiva

Número de Empregados: aproximadamente 15 (no projeto FUNED o máximo mantido desde janeiro de 2010 até hoje foram 08)

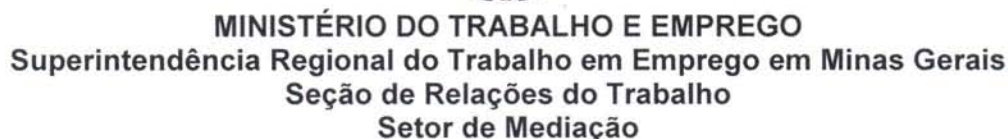
Resultado: Abertos os trabalhos em prosseguimento, presentes as partes, foi ajustado que: 1º) o técnico consultado pelo sindicato para avaliação do PPRA entrará em contato com a representante da empresa, Sra. Anette, tel. 33137363 e 99702278, para agendamento de uma visita conjunta ao local de prestação de serviços com a participação da engenheira de segurança que elaborou o Programa; 2º) será realizada uma nova reunião nesta Superintendência, no dia 21/10/11, às 11:00, todos desde já cientes e convidados, objetivando a apresentação pela entidade sindical do resultado da avaliação do PPRA e da verificação física no ambiente de trabalho, bem como do resultado da análise pelo contador dos documentos encaminhados pela empregadora. Registre-se que, independentemente desse desdobramento, a empresa, que reconheceu distorções no pagamento da remuneração do trabalho noturno, promoverá os ajustes que entende devidos. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata.


Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais

P/ Representação Profissional

Américo Kopel 

Herman Lampornizzi
OAB/MB 64.831



P/Representação Patronal